



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 004/2000

De 2 de março de 2000

Dispõe sobre subvenção à APAE.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 1º de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara-A.P.A.E., um auxílio financeiro no valor de R\$ 13.000,00(treze mil reais), a ser repassado em 12(doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de 1.000,00(um mil reais), exceto a parcela correspondente ao mês de Dezembro, cujo valor será de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão debitados à conta da ficha nº 128, função programática 15.81.4862.017, consignados no orçamento.

Art. 3º - Os recursos de que trata esta Lei serão destinados às despesas de custeio da entidade e terão, em contrapartida, o atendimento aos excepcionais do Município de Américo Brasiliense.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 2 dias do mês de março de 2000 (dois mil).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 07 do livro competente nº 20 (vinte).